



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI N° 2740/2018

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Sarandi a efetuar permuta de imóveis e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sarandi a efetuar a permuta do imóvel constituído pela Data de terras nº 01-Remanescente, da Quadra nº 02, com área de 360,00 m², do Jardim Novo Bertioga, de propriedade do Município de Sarandi-Pr., pela Data de terras nº 01, da Quadra nº 01, com área de 267,20 m², do Jardim Novo Bertioga, de propriedade da Mitra Arquidiocesana de Maringá.

Parágrafo Único – O imóvel ora permutado passará a integrar o Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º As Matrículas Imobiliárias, laudos e Avaliações dos imóveis descritos no art. 1º, ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 09 dias do mês de Agosto de 2018.



Carlos Roberto Falaschi "Leão"
Presidente da CMS
ver.leao@cms.pr.gov.br



Cilas Souza Moraes.
1º Secretário da CMS
ver.cilasmoraes@cms.pr.gov.br